



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 01/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e agentes políticos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a conceder a Revisão Geral Anual dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta e Quadro de Agentes Políticos conforme dispositivos da Lei nº 6.789 de 31 de março de 2020, com correção de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), tendo por base o índice apurado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo / IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2021, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, constante do Anexo I e Anexo II, que ficam fazendo parte desta Lei.
- Art. 2º** - Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Assis em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 09 de fevereiro de 2022.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

| NÍVEL | REF 10 | REF 20 | REF 30 | REF 40 | REF 50 | REF 60 |
|-------|--------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| A | 657,60 | 988,24 | 1.546,71 | 2.527,22 | 4.202,73 | 7.211,85 |
| B | 681,84 | 1.029,22 | 1.616,39 | 2.645,16 | 4.404,50 | 7.716,66 |
| C | 707,29 | 1.072,07 | 1.688,88 | 2.769,00 | 4.616,30 | 8.256,81 |
| D | 753,36 | 1.142,08 | 1.764,93 | 2.899,02 | 4.838,67 | 8.834,82 |
| E | 762,08 | 1.164,34 | 1.844,77 | 3.035,53 | 5.072,20 | 9.453,24 |
| F | 791,56 | 1.214,19 | 1.928,57 | 3.178,87 | 5.317,36 | 10.114,99 |
| G | 822,42 | 1.266,44 | 2.016,59 | 3.329,40 | 5.574,86 | 10.822,95 |
| H | 854,86 | 1.321,21 | 2.108,92 | 3.487,45 | 5.845,17 | 11.580,61 |
| I | 889,10 | 1.378,72 | 2.205,93 | 3.653,36 | 6.129,06 | 12.391,25 |
| J | 924,85 | 1.439,18 | 2.307,81 | 3.827,66 | 6.427,06 | 13.258,69 |
| K | 975,07 | 1.502,56 | 2.414,89 | 4.010,56 | 6.740,04 | 14.186,76 |



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI 6.789/2020

| ITEM | AGENTES | PADRÃO DE VENCIMENTOS | QUANTIDADE |
|------|---------------|-----------------------|------------|
| 1 | Prefeito | R\$ 20.148,84 | 1 |
| 2 | Vice Prefeito | R\$ 10.566,66 | 1 |
| 3 | Secretários | R\$ 10.566,66 | 11 |